



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

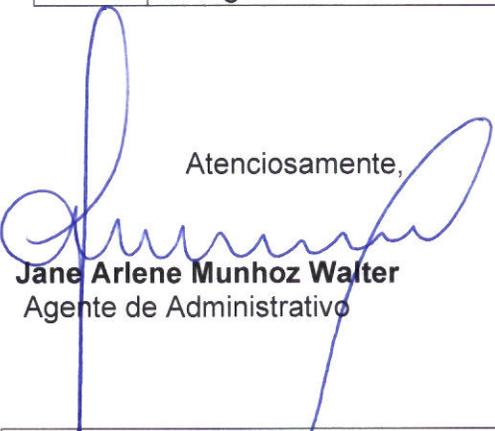
Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: “*A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores.”
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 125/2025	Resultado

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo

Santa Maria, 06 de junho de 2025.


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 09 / 06 / 25
Hora: _____
Por: Kellen
Matrícula: 18049

João Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 9 de junho de 2025
Servidor: Kellen
Matrícula: 18049



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 125/2025
OBJETO:	Execução do Projeto “Cuidar para acolher: Aquisição de produtos de limpeza para o Lar das Vovozinhas”,
ENTIDADE:	Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas , CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), efetuado em parcela única para o período de 08 (oito) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p><i>2-JUSTIFICATIVA</i></p> <p>O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxa de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os referidos dados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Essa situação incide diretamente nos serviços de saúde, já que demanda maior capacidade de atendimento, aprimoramento nos cuidados e maior investimento em recursos médicos e de infraestrutura.</p> <p>Neste contexto, os idosos sem vínculos familiares, em situação de abandono ou expostos a ambiente familiar violento se tornam um problema crescente com o qual a sociedade e o poder público precisam lidar. Essa parcela vulnerável enfrenta ainda mais dificuldades para acessar políticas públicas e obter suporte. Para este público, acolhimento institucional em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial. As ILPIs, sejam filantrópicas, públicas ou privadas, têm a função de</p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

garantir atenção integral às pessoas com idade a partir de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade, acolhendo pessoas idosas com diferentes perfis e graus de dependência, com capacidade física, mental e cognitiva reduzidas. No Brasil, a maior parte das ILPIs são filantrópicas e dependem de doações para se manter. Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. O Lar das Vovozinhas faz parte da rede socioassistencial do município de Santa Maria e tem como objetivo principal prestar serviços específicos na área de Assistência Social às pessoas idosas visando a melhor qualidade de vida com a devida proteção integral, conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Lei Orgânica de Assistência Social, de nº. 8.742/1995. Nossa Instituição é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 702/1958, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certidão de Registro Estadual na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Entre nossas assistidas, temos 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, demandando atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia. O cuidado integral de nossas assistidas, demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio. Além disso, grande parte dos recursos que recebemos de parcerias e convênios têm destinação específica, não podendo ser utilizados para alguns custos operacionais, como produtos e materiais de higiene e limpeza, por exemplo. Neste contexto, é importante mencionar que temos a obrigação legal de manter padrões de habitação qualificados, compatíveis com as necessidades das idosas e de acordo com as normas sanitárias. O cuidado com a higiene e limpeza dos ambientes que abrigam pessoas idosas é essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar desse público. As residentes do Lar das Vovozinhas, em sua maioria, apresentam condições de saúde fragilizadas, o que torna o ambiente limpo e higienizado uma



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

prioridade para prevenir doenças, infecções e promover uma convivência harmoniosa e saudável. Entretanto, a instituição enfrenta dificuldades financeiras para manter um fornecimento adequado e contínuo de produtos de higiene e limpeza, especialmente devido à elevação dos custos nos últimos anos. Por isso, o presente projeto visa assegurar um ambiente limpo, seguro e acolhedor para as idosas assistidas, promovendo a saúde e qualidade de vida por meio da aquisição dos materiais de limpeza e higiene necessários.

A higienização adequada dos ambientes, das roupas de cama, mesa e banho, das roupas utilizadas pelas idosas, dos jalecos da equipe multiprofissional, entre outros, é imprescindível. São necessários produtos para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, tetos, bancadas e outras superfícies, além de utensílios como panos de limpeza, esponjas, vassouras e sacos de lixo. Para a limpeza adequada das pias, instalações sanitárias e alguns tipos de móveis, são necessários produtos mais específicos como sanitizantes e desinfetantes de ação mais forte e concentrada. Os colchões e travesseiros também necessitam ser higienizados de forma correta, pois mesmo possuindo revestimento impermeável, precisam ser limpos com água, sabão, desinfetante e álcool, a fim de retirar o excesso de matéria orgânica e possíveis manchas. Os utensílios de cozinha utilizados no preparo, no acondicionamento de alimentos e na alimentação propriamente dita, precisam ter cuidados e procedimentos específicos para limpeza e sanitização, necessitando de produtos desengordurantes e desincrustantes para eliminar manchas e sujeiras em geral.

Para o Lar, é de extrema importância ter recursos físicos, materiais e pessoas capacitadas no setor de higienização, a fim de manter um ambiente limpo e agradável, proporcionando segurança, bem-estar e melhor qualidade de vida às assistidas. Portanto, o intuito deste projeto é continuar garantindo a assistência e o cuidado integral de nossas acolhidas, através de apoio financeiro para adquirir produtos de higiene e limpeza para todos os ambientes do Lar, com a finalidade de manter as normas exigidas pela Vigilância Sanitária e sistema de qualidade presente na Instituição.



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Dito isso, tendo elaborado o Plano de Trabalho com base no valor do recurso da Emenda Impositiva nº 109/2024 da vereadora Anita Costa Beber, que será disponibilizado para a Organização da Sociedade Civil, a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do artigo 29, primeira parte e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quanto o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: *(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015)*

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. *(Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)*

Por fim, nessa senda, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, sendo um caso de excepcionalidade.

Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas a



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>serem analisadas, no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.</p> <p style="text-align: center;">3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>O projeto “Cuidar para acolher: Aquisição de produtos de limpeza para o Lar das Vovozinhas”, da Associação Amparo e Providência Lar das Vovozinhas, visa garantir um atendimento digno e de qualidade às assistidas do Lar das Vovozinhas, proporcionando-lhes bem-estar por meio de um ambiente limpo, acolhedor e seguro através da aquisição de produtos de limpeza e higiene.</p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 109/2024, exclusivamente para a ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS, para execução do projeto Aquisição de fraldas geriátricas.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>